



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 552

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.601, DE 30 de janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.483.232,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.483.232,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 30 de janeiro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.483.232,00
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7.222.232,00
2344	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				6.159.232,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	5.821.232,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	338.000,00
2345	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB				1.063.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	880.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	183.000,00
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				200.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				100.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	100.000,00
2071	CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS				100.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	100.000,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				61.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI				25.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	15.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	10.000,00
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				9.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	5.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	4.000,00
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				27.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10010000	0001	27.000,00
Anexo II (Redução)					7.483.232,00
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				7.222.232,00
2060	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL				6.023.443,20
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	5.183.443,20
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		11110000	0001	540.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	300.000,00
2063	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				1.198.788,80
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		11110000	0001	1.198.788,80
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				200.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				200.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	200.000,00
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				61.000,00
2138	BENEFÍCIOS EVENTUAIS				20.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	20.000,00
2137	APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS				10.000,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		10010000	0001	10.000,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				15.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10010000	0001	15.000,00
2431	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES				16.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		10010000	0001	10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	6.000,00

DECRETO Nº 5.617, DE 04 de março de 2020 *

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 101.326.697,10 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial por Operação de Créditos no valor de R\$ 101.326.697,10 (cento e um milhões, trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior os recursos provenientes da operação de crédito autorizada pela lei n. 3734, de 24 de outubro de 2019 e o contrato n. 053268870/2020 firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 04 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					101.326.697,10
07 .101	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				9.235.425,69
1037	AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				488.013,70
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19200000	0001	488.013,70
1042	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS				1.897.472,44
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19200000	0001	1.897.472,44
1043	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL				6.849.939,55
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19200000	0001	6.849.939,55
08 .301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				7.808.219,18
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				976.027,40
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		19200000	0001	976.027,40

1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			1.184.053,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	1.184.053,00	
1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			5.648.138,78	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	5.648.138,78	
14.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL			1.650.331,77	
1371 APOIO AO HOMEM DO CAMPO			1.650.331,77	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	1.650.331,77	
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS			82.632.720,46	
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			6.000.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	6.000.000,00	
1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS			10.000.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	10.000.000,00	
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO			3.100.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	3.000.000,00	
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19200000	0001	100.000,00	
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			10.000.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	10.000.000,00	
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			20.000.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	20.000.000,00	
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			5.125.829,41	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	5.125.829,41	
1183 CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.			4.125.829,41	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	4.125.829,41	
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			8.000.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	8.000.000,00	
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			8.000.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	8.000.000,00	
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			6.781.061,64	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	6.781.061,64	
1189 MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS			1.500.000,00	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19200000	0001	1.500.000,00	

* Republicado por erro material

DECRETO Nº 5.618, DE 06 de março de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.143.341,18, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.143.341,18 (três milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 06 de março de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.143.341,18
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.					498.078,63
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			12140000	0001	498.078,63
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					2.645.262,55
2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS					2.645.262,55
3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			10010000	0001	2.645.262,55
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.143.341,18
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					498.078,63
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	498.078,63
13.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					2.645.262,55
2640 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS					2.645.262,55
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			10010000	0001	2.645.262,55

PORTARIA Nº 047/2020*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 991/2019-GP/TJRN, de 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, o servidor JOSUÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula n. 4393-2, integrante do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

*republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 046/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5330, de 28 de fevereiro de 2019, que "Dispõe sobre a criação do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP - para assegurar as condições adequadas de moradia às famílias atendidas pelo programa de habitação de interesse social de Mossoró Estado do Rio Grande do Norte", e ainda CONSIDERANDO a solicitação estabelecida por meio do Memorando nº 050/2020-SEIMURB.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Laura Pollyana Rodrigues de Melo para compor o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, no cargo de suplente representando a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, em substituição a Fernanda Kallyne Rego de Oliveira, que se encontra afastada de suas atividades laborais para gozo de Licença-Maternidade.

Parágrafo único - A participação dos membros no grupo designados no caput é considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 03 de março de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 01/2020

A SECRETARIA CHEFE DO GABINETE DA

PREFEITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo qualificadas para exercerem as funções de Gestora e Fiscal do contrato decorrente do Pregão Presencial nº 39/2019-GP, conforme Ata nº 59/2019, Empresa EBARA Tec. Com. E Serviços em Informática, CNPJ: 04.471.402/0001-25, endereço: Avenida Prudente de Moraes, 1389, C.C. OL. MED. SL - 103, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP: 59.075-700. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para equipar o Gabinete da Prefeita; Secretaria de Gabinete; Procuradoria Geral do Município; Consultoria Geral do Município; Ouvidoria Geral do Município e Secretaria de Comunicação Social.

§ 1º - EMÍLIA VERÔNICA DE NEGREIROS, matrícula n. 7876-3, detentora do cargo em comissão de Gerente Executiva de Atos e Documentação Oficial, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita, para atuar como GESTORA do contrato especificado no caput.

§ 2º - JOSÉ LEONARDO PEREIRA matrícula 5092540, detentor do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, Símbolo ASC, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita, para atuar como FISCAL do contrato especificado no caput.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JAQUELINE DE SOUZA AMARAL
Secretária Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 14, DE 06 de março de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 06 de março de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					176.700,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					137.200,00
3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS			12140000	0001	42.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					95.200,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			12140000	0001	95.200,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					39.500,00
1355 PRÊMIO FOMENTO - DE ACORDO COM A LEI Nº 3.270 DE 20 DE MARÇO DE 2015-LEI MAURÍCIO DE OLIVEIRA					39.500,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10010000	0001	39.500,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					176.700,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					137.200,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	42.000,00
2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL					95.200,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	95.200,00
10 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					39.500,00
1355 PRÊMIO FOMENTO - DE ACORDO COM A LEI Nº 3.270 DE 20 DE MARÇO DE 2015-LEI MAURÍCIO DE OLIVEIRA					39.500,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			10010000	0001	39.500,00

PORTARIA Nº 5, DE 30 de janeiro de 2020

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 30 de janeiro de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					34.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					34.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	34.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					34.000,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					34.000,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL			12140000	0001	34.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0346/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 21 do corrente mês, sob nº 1489-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Maria dos Anjos Xavier Marques, matrícula nº 4931-9, no cargo Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Profª. Maria Elza Fernandes Sena, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 25/06/2019, conforme Benefício de Número 187.045.984-6, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0347/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), CONSIDERANDO a Carta de Concessão protocolada em 21 do corrente mês, sob nº 1529-SEMAD.

R E S O L V E :

Art. 1º - Afastar do vínculo laboral, a servidora Maria Gersina, matrícula nº 4501-0, no cargo Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Centro Clínico Profª. Vingt-Un Rosado, em razão da concessão de sua aposentadoria por idade, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 26/12/2016 conforme Benefício de Número 177.621.672-2, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0352/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Mestre em Saúde da Família, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos

profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Mestrado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, da servidora Ligiane Medeiros Diógenes, matrícula n.º 12.737-0, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – U. de Saúde Dr. Lucas Benjamim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0353/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Pós-Graduação em Saúde da Família, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão do curso de Especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, do servidor Wedney Livanio de Souza Santos, matrícula n.º 12.423-0, vínculo I, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0354/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Mestra em Cognição, Tecnologias e Instituições, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão no curso de Mestrado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, da servidora Luisa Maria Nunes da Cunha, matrícula n.º 12.777-9, ocupante do cargo de Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – CAPSI – Centro Psicossocial Infantil.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0355/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Especialização em Educação na Saúde para Preceptores do SÚS, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão no curso de Especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, da servidora Diana Paula Nobre Fernandes, matrícula n.º 14.530-0, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – U.B.S. Penitenciária Mário Negócio.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0356/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Especialização em Nutrição Social, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão no curso de Especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, da servidora Jarda Jacinta, matrícula n.º 13.240-3, ocupante do cargo de Nutricionista, com

lotação na Secretaria Municipal da Saúde – Hospital São Camilo de Lelis. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0357/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Mestra em Saúde da Família, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão no curso de Mestrado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, da servidora Janaine Maria de Oliveira, matrícula n.º 12297-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – U. de Saúde Lagoa do Mato.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0358/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Especialização em Dentística, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão no curso de Especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, da servidora Átilla Glamys Maia Macedo de Mendonça, matrícula n.º 12.459-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – U.B.S. Vereador Durval Costa.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0359/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Mestre em Serviço Social e Direitos Sociais, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão no curso de Mestrado, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, da servidora Lucia Helena Dantas Martins, matrícula n.º 12.536-9, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – UPA I – Tarcísio de Vasconcelos Maia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de

fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0360/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Especialização em Enfermagem do Trabalho, bem como o parecer favorável da Comissão de análise de pedido de gratificação por titulação dos profissionais do Grupo Ocupacional da Saúde e parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, c/c o art. 1º da Lei Complementar nº 065/2011, de 01/12/2011,

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Adicional de Titulação, em razão da conclusão no curso de Especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, da servidora Célia Fernandes de Medeiros, matrícula n.º 14.522-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – Hospital Municipal São Camilo de Lelis.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0361/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e com suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO a documentação comprobatória da conclusão do curso de Pós-Graduação "Stricto-Sensu" (Doutorado), Doutor em Administração, apresentado pelo Agente de Trânsito e Transportes abaixo identificado, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos na Lei Complementar nº. 064, de 29/12/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Transito.

R E S O L V E :
Art. 1º - ENQUADRAR o servidor Pablo Marlon Medeiros da Silva, sob matrícula nº 14.068-6, no Nível V, do cargo de Agente de Trânsito e Transportes, com lotação na Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana e Transito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0362/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, instruído de documento pertinente à conclusão no curso de Especialização em Arte – Educação com Ênfase em Música, ministrado sob a responsabilidade da Faculdade do Vale do Jaguaribe, bem como o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº. 066, de 29 de dezembro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Músicos da Banda Sinfônica Municipal Artur Paraguai).

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDER Gratificação por Titulação, em razão da conclusão do curso de especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao servidor Francisco Wilson Mendes da Costa, matrícula n.º 8240-6, ocupante do cargo de Músico, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura – Divisão de Música.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 363/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) Maria de Fatima de Souza, completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) Maria de Fatima de Souza, matrícula nº 5282-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação no(a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 364/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) Maria de Fatima da Silva completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) Maria de Fatima da Silva, matrícula nº 3544-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 365/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) Valdenilson de Freitas Dantas completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) Valdenilson de Freitas Dantas, matrícula nº 2584-8, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com lotação no(a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 366/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) Maria das Graças Alves da Cunha, completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) Maria das Graças Alves da Cunha, matrícula nº 5169-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Saúde - U. de Saúde Antonio Camilo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 367/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no art. 40, §19, da Constituição Federal, em vigor;
CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) Antonia Nubia Pessoa Maia, completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) Antonia Nubia Pessoa Maia, matrícula nº 6389-8, ocupante do cargo efetivo de Professor - nível III, com lotação no(a) Secretaria Municipal da Educação - U.E.I. - Julio Galdino Neto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 382/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, bem como ofício nº 011/2020/PMM/PGMM, com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora Floriza Carla de Azevedo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula no 9133-2, da Controladoria geral do Município, para a Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 379/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento firmado em 14/02/2020, da servidora Suzianny Pereira de Melo, matrícula nº 5091756, requerendo a sua destituição do encargo de Fiscal do Contrato, identificado abaixo, e com fundamento no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora Marcella Dantas de Miranda, matrícula nº 11107-4, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar

a execução do Contrato de Prestação de Serviços, identificado abaixo, em substituição à servidora Suzianny Pereira de Melo, designada pela Portaria nº 170/2020, de 29 de janeiro de 2020, desta Secretaria.

- Contrato de Prestação de Serviços.
- Empresa: **ESTRATÉGIA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI.**
- CNPJ: 08.735.199/0001-08.
- Vigência: Até o término do contrato.
- Contrato nº 399/2019 - SEMAD.
- Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização, contínuo, digitador, condutores de veículos, recepcionista, supervisor, eletricitista e operador de frota, executor de forma contínua nas secretarias da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 381/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 298/2019-SMDSJ, de 09 de dezembro de 2019, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, referente ao Processo de Despesa nº 1604/2019, instruído de parecer jurídico de 06 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, que tratam da possibilidade de pagamento, por indenização, de locação de imóvel,
R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar a responsabilidade administrativa pela locação de imóvel, sem a cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Claudio Fernandes Coelho, matrícula - 5144-8;
2. Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9; e
3. Alcilene Alves da Silva, matrícula nº 5442-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 380/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.816/2018-SEMAD, de 11 de dezembro de 2018, que opina pela punição da empresa inquirida, identificada abaixo, bem como o respectivo parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, de 14 de fevereiro de 2020, e com fundamento no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93,
R E S O L V E:
Art. 1º - APLICAR a penalidade de ADVERTÊNCIA em desfavor da empresa ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME, CNPJ nº 10.710.366/0001-08, tendo em vista que, como concluído pela Comissão Processante, e aprovado por aquela Procuradoria Geral, ter ficado extreme de dúvidas, a desídia contumaz do contratado de ter se escusado, inexplícitamente, de executar o contrato em sua totalidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0383/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO a carta de concessão protocolada em 02 do corrente mês, sob nº 1665-SEMAP.

R E S O L V E :

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Elvira da Silva Marcolino, matrícula nº 4799-0, no cargo Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Genildo Miranda – Zona Rural, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 07/10/2019, conforme Benefício de Número 194.572.466-5, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0384/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional e Clínica, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Michael dos Santos Gonçalves, matrícula nº 14.294-8, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe III, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 27 do corrente mês, sob nº 1589 – SEMAD,

RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 136/2019, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional PRISCILA JACIARA DE MORAIS, CPF nº 086.830.564-22, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação. Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2020.

Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 27 do corrente mês, sob nº 1578 – SEMAD,

RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 02 de março de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 87/2018, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional LUCÉLIA TORQUATO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, CPF nº 049.073.654-

89, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação. Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura Mossoró-RN, 27 de fevereiro de 2020.

Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação.

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MAGALI NOGUEIRA DELFINO CARMO, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 02 do corrente mês, sob nº 1671 – SEMAD,

RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 02 de março de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 26/2018, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional BRENA EMANUELE DA SILVA, sob matrícula nº 5098637, ocupante do cargo de Professor de Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais, com lotação na Secretaria Municipal da Educação – Escola M. Joaquim Felício de Moura. Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Professor de História, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: JANILSON XAVIER DE MESQUITA
VALOR MENSAL: R\$ 2.654,65 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de fevereiro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

PORTARIA Nº 391/2020 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, instruído de documento pertinente à conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Iluminação e Conforto Ambiental, ministrado sob a responsabilidade da Faculdade Diocesana de Mossoró, bem como o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria, aprovado através do Memorando nº 012/2020 – PGM/PTrab, de 20/02/2020, da Procuradoria Geral do Município, e nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 051, de 15 de abril de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais da Área Tecnológica),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o Adicional por Titulação, em razão da conclusão do curso de especialização, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base, ao servidor CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA MENDES, matrícula nº 4463-3, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto

Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MACHADO, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 28 de fevereiro do corrente ano, sob nº 1618 – SEMAD.

RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 28 de fevereiro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 32/2019, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional KARLA CRISTINA FRANCO GUIMARÃES NUNES, sob matrícula nº 5105790, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – UPA II – Conchecita Ciarlíne.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua: Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro: Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MACHADO, e;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável, formulado pela servidora abaixo identificada, protocolado em 28 de fevereiro do corrente ano, sob nº 1627 – SEMAD.

RESOLVE:

Clausula Única: Fica rescindido, a pedido, a partir de 02 de março de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 09/2019, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o(a) profissional LARA MARIA TAUMATURGO DIAS CORREIA, sob matrícula nº 5104858, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – U.B.S. – Dr. José Fernandes.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró-RN, 02 de março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional do servidor Carlos Cesar Lemos de Sousa, matrícula nº 9963-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Raimundo Fernandes, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria por Invalidez, conforme Portaria nº 007/2020-GP/PREVI, de 17 de fevereiro de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 03 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário

PORTARIA Nº 393/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), c/c o art. 12, da Lei Complementar nº. 060, de 09/12/2011 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró),

R E S O L V E :

Art. 1º - EXTINGUIR o vínculo funcional da servidora Joelma da Silva Chaves Costa, matrícula nº 9974-0, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Prof. Nina Ribeiro de Macedo, com o Município de Mossoró, em razão da concessão de sua aposentadoria por Invalidez, conforme Portaria nº 006/2020-GP/PREVI, de 17 de fevereiro de 2020, expedida pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró (PREVI-MOSSORÓ), e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração, em Mossoró-RN, 03 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário

PORTARIA Nº 406/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 026/2020-PGM/PT/Trab/BL, de 02 de março de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, sob Processo nº 0809873-95.2019.8.20.0000,

CONSIDERANDO que a senhora Lourdes Leite da Frota Clementino, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de abril de 1973, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Complementares, e posteriormente, em 01 de julho de 1986, foi promovida para o cargo de Professor Nível 09, e afastou-se de suas funções públicas, em 23 de junho de 1998, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 25 (vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal.

CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor Nível 09, ora exercido, na época, pela senhora Lourdes Leite da Frota Clementino, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO - Tabela II, da Lei Complementar nº 152/2019, de 18 de março de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor LOURDES LEITE DA FROTA CLEMENTINO, benefício nº 1096235517, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe IV, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	3.073,09
Adicional por tempo de serviço de 25%	768,27
Total da remuneração =	3.841,36
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.795,44
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	2.045,92

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0395/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2004 à 03-2009, a servidora Maria Alzinetes Lopes de Oliveira Rocha, matrícula nº. 9957-0, ocupante do cargo de Supervisor Escolar II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Jose Bernardo - Zona Rural, com prazo de vigência de 10/03/2020 à 08/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0396/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2007 à 03-2017, a servidora Maria Concessa Gomes Fernandes de Oliveira, matrícula nº. 9467-6, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - N.E.R. Doutor José Gonçalves - Zona Rural, com prazo de vigência de 06/03/2020 à 02/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0397/2019-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Artur Maciel de Oliveira Neto, matrícula nº 5076544, Intérprete de Libras, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação - Escola M. Marineide Pereira da Cunha, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 04/03/2020 à 04/03/2022, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 04 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0398/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-1999 à 04-2009, a servidora Veronica Paes da Silva, matrícula nº. 5721-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude - Centro Geriátrico, com prazo de vigência de 20/03/2020 à 16/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 04 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0403/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Raiany Mascarenhas de Freitas, matrícula nº 507014-7, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal Nível III - lotada no Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 12/02/2020 à 09/08/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0404/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008.

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora Neffali Venâncio Couto, matrícula n.º 510116-6, no cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Vereador Durval Costa - Walfredo Gurgel, através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 27/02/2020 à 25/08/2020, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 05 de março de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - SESEM PROCESSO Nº. 009/2020

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de março de 2020, às 10h01min, realizará

licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa realizadora de Exame psicoteste, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Mossoró-RN, em 05 de março de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – SMDSJ
PROCESSO Nº 111/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 09 maio de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município em 10 maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com data de realização prevista para o dia 16 de março de 2020, às 09h01min, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual, aquisição de veículos automotores e 1 (um) veículo tipo motocicleta, destinados ao uso nas atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude, como também para atender as necessidades do PROJETO FAMÍLIA GUARDIÃ e do PROJETO HISTÓRIA DAS HISTÓRIAS: Trilhando um novo final através das medidas socioeducativa, será REAPRAZADO para o dia 19 de março de 2020, às 09h01min. A sessão será realizada na sede Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Mossoró-RN, em 05 de março de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020 - SMDSJ
PROCESSO Nº. 022/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2020 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de março de 2020, às 11h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços objetivando assegurar, em caso de necessidade, a imediata aquisição dos Produtos Alimentícios prontos, tipo Lanches, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Mossoró-RN, em 05 de março de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020 - SEIMURB
PROCESSO Nº. 015/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de março de 2020, às 09h01min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de material para execução de cursos, aquisição de material de papelaria, material de jardinagem, água mineral, aquisição de material de limpeza e aquisição de material permanente. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Mossoró-RN, em 06 de março de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - SEIMURB
PROCESSO Nº. 023/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio

de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de março de 2020, às 09h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de diversos materiais (expediente; eletrônicos/informática; limpeza e serigrafia), conforme o termo de referencia em anexo., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. Mossoró-RN, em 06 de março de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020 - SEIMURB
PROCESSO Nº. 025/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de março de 2020, às 08h30min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos e Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamento tipo ar condicionado do modelo split., quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h30min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações Mossoró-RN, em 06 de março de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – SEIMURB
OBJETO: A de uma empresa especializada de atividades sociais inseridas no Trabalho Social objeto do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e para as obras de saneamento. Empreendimento Residencial Mossoró 3 – APF nº 0.408.879-50
EMPRESA: TROIA SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.387.303.0001-00
VALOR: 178.740,24
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlino Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Freire de Aguiar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – SEIMURB
OBJETO: A de uma empresa especializada de atividades sociais inseridas no Trabalho Social objeto do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e para as obras de saneamento. Empreendimento Jardins das Palmeiras – APF nº 0.352.653-30
EMPRESA: TROIA SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.387.303.0001-00
VALOR: 170.348,92
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlino Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Freire de Aguiar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – SEIMURB
OBJETO: A de uma empresa especializada de atividades sociais inseridas no Trabalho Social objeto do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e para as obras de saneamento. Empreendimento Residencial Mossoró 1 – APF nº 0.408.877-31
EMPRESA: TROIA SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.387.303.0001-00
VALOR: 178.740,24
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlino Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Freire de Aguiar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – SEIMURB
OBJETO: A de uma empresa especializada de atividades sociais inseridas no Trabalho Social objeto do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e para as obras de saneamento. Empreendimento Residencial Mossoró 2 – APF nº 0.408.878-45
EMPRESA: TROIA SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.387.303.0001-00
VALOR: 178.740,24
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlino Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Freire de Aguiar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – SEIMURB
OBJETO: A de uma empresa e especializada de atividades sociais inseridas no Trabalho Social objeto do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e para as obras de saneamento. Empreendimento Residencial Santa Júlia – APF nº 0.292.184-70
EMPRESA: TROIA SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.387.303.0001-00
VALOR: 24.408,23
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlino Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Freire de Aguiar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – SEIMURB
OBJETO: A de uma empresa especializada de atividades sociais inseridas no Trabalho Social objeto do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e para as obras de saneamento. Residencial Monsenhor Americo Simonett 1 - APF nº 0.294.086-24
EMPRESA: TROIA SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.387.303.0001-00
VALOR: 24.408,23
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlino Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Freire de Aguiar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2019 – SEIMURB
OBJETO: A de uma empresa especializada de atividades sociais inseridas no Trabalho Social objeto do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial para os Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida e para as obras de saneamento. Residencial Monsenhor Americo Simonett 2 - APF nº 0.294.087-38
EMPRESA: TROIA SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 26.387.303.0001-00
VALOR: 24.408,23
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 20.02.2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlino Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Freire de Aguiar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2019-SEIMURB
Objeto: A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços temporário de assessoria e apoio técnico na implantação, organização e gestão condominial e patrimonial em empreendimentos organizados sob a forma de condomínio vertical, no âmbito do município de Mossoró.
Empresa: GLOBAL ASSESSORIA E NE. IMOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 21.244.220/0001-30
Valor: R\$ 73.000,00
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.02.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlino Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Sandro Luiz Nobre de Oliveira

Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato

Concorrência nº 09/2019 – SEIMURB
Contrato Nº 11/ 2019
Objeto: Contratação de 01 (uma) empresa para realizar os serviços de recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente - (tapa buraco), para aplicação em Ruas e Avenidas da cidade, nas zonas: Região Noroeste Limita-se entre o Rio Mossoró à Av. João da Escóssia; Região Sudoeste Limita-se entre Av. João da Escóssia e o Rio Mossoró; Região Nordeste Limita-se entre Av. Presidente Dutra e o Rio Mossoró; Região Sudeste Limita-se entre o Rio Mossoró e a Av. Presidente Dutra - Mossoró - RN, conforme especificado no orçamento básico e projeto básico, em anexo.
Empresa: Construtora Luiz Costa LTDA
CNPJ: 00.779.059/0001-20
Assina pelo a empresa: Céilton Luiz Costa de Oliveira
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses
Período: 20/02/2020a 20/02/2022
Valor: R\$ 4.928.832,78(quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos)
Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 12 de fevereiro de 2020.
Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo de Licitações, Contratos e Compras Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data da assinatura do Contrato: 20 de fevereiro de 2020

Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 3/2020 – SEMAD
Processo Licitatório Nº 12/2020.
Processo de Despesa: 233/2020 – SEMAD
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para iluminação dos prédios públicos no exercício de 2020.
Empresa: Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
Valor R\$ 4.999.993,92(quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)
Data de Assinatura do Termo: 28 de fevereiro de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 6/2020 – SEMAD
Processo Licitatório Nº 20/2020.
Processo de Despesa: 239/2020 –SEMAD
Objeto: pagamento das taxas de serviços de iluminação pública durante o exercício de 2020.
Empresa: Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
Valor R\$ 799.999,92 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Data de Assinatura do Termo: 28 de fevereiro de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 4/2020
SEMAD – Processo Licitatório Nº 13/2020.
Processo de Despesa: 237/2020 –SEMAD
Objeto: Fornecimento de energia elétrica para iluminação publica no exercício de 2020.
Empresa: Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
Valor R\$ 6.900.000,00(seis milhões novecentos mil reais)
Data de Assinatura do Termo:28 de fevereiro de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Termo de extrato de Aditivo

Aditivo nº 02 de prorrogação de prazo
Tomada de Preço Nº 07/2018 - SEIMURB
CONTRATO Nº 162/2018
Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato decorrente da TOMADA DE PREÇO Nº 07/2018 – SEIMURB, que foi firmado em 08/06/2018.
Empresa: Poly Construções e Empreendimentos Eireli
CNPJ Nº: 05.806.903/0001-88
Vigência: 10 (dez) meses
Período:08 /02/2020 a 08/12/2020
Data de assinatura: 07 de fevereiro de 2020
Assina pelo a empresa:

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 8/2020 – SEMAD
Processo Licitatório Nº 24/2020.
Processo de Despesa: 292/2020 – SEMAD
Objeto: Contratação de instituição especializada em administrar e operacionalizar o Programa de Estágios para Estudantes, junto a diversas áreas/órgãos/ departamentos que compõem e integram a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Mossoró.
Empresa: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE
CNPJ: 61.600.839/0098-88
Valor R\$ 84.240,00(oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reais)
Data de Assinatura do Termo: 28 de fevereiro de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 5/2020 – SME – Processo Licitatório Nº 19/2020.
Processo de Despesa: 268/2020 – SME
Objeto: Em razão da necessidade de mantermos o fornecimento de Energia Elétrica nas repartições públicas (Escolas e UEI) do município, solicitamos a Vossa Excelência nos termos do artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 autorização para abertura de processo licitatório para o fornecimento de energia elétrica, durante o ano de 2020, junto a COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, no valor estimado nas especificações abaixo, tendo em vista essa empresa ser a única em nosso município especializada e autorizada a fornecer esse serviço.
Empresa: Companhia Energética do Rio Grande do Norte COSERN
CNPJ: 08.324.196/0001-81
Valor R\$ 1.325.000,00(um milhão, trezentos e vinte e cinco mil reais)
Data de Assinatura do Termo: 06 de março de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Resultado Final da Primeira Remessa de Habilitação

Chamamento Público nº 07/2019 – SMS
Processo Licitatório nº 211/2019 – SMS
Objeto: Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Mossoró/RN.
Empresas Credenciadas:
1 – Oftalmocentro de Mossoró Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 06.021.147/0001-44, CNES nº 6135234;
2 – Clínica de Otorrinolaringologia de Mossoró Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 24.521.056/0001-50, CNES nº 2371685;
3 – Hospital Geral de Oftalmologia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 01.012.201/0001-71, CNES nº 2389088;
4 – Centro de Análises Clínicas Norte RiograndenseLtda, inscrita sob o CNPJ nº 08.258.436/0001-97, CNES nº 2595311;
5 – CEPAC Centro de Pesquisa e Análises Clínicas S/C Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.953.313/0001-64, CNES nº 3639339;
6 – Clínica de Terapia Ocupacional, inscrita sob o CNPJ nº 07.672.241/0001-26, CNES nº 3663965
7 – José Martins de Vasconcelos Neto, inscrita sob o CNPJ nº 10.726.677/0001-65, CNES nº 2371650;
8 – Clínica e Laboratório Exame Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 02.070.625/0001-55, CNES nº 3647714;
9 – Laboratório e Citopatologia de Mossoró Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 40.784.761/0001-04, CNES nº 2798719;
10 – Fundação Dr. José Vieira, inscrita sob o CNPJ nº 70.302.732/0001-11, CNES nº 3675262;
11 – Fernando Gabriel Fernandes de Negreiros e Cia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 09.076.225/0002-87, CNES nº 2371634;
12 – Clínica Oitava Rosado Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 40.996.860/0001-41, CNES nº 2410257
Empresas Inabilitadas:
1 – Serviço de Assistência Médica e Ambulatorial, inscrita sob o CNPJ nº 14.775.280/0001-14, CNES nº 7239416
2 – Centro de Oftalmologia Avançada e Medicina Integrada Ltda, inscrita sob o CNPJ nº28.542.476/0001-73, CNES nº 9814345
As empresas habilitadas foram emitidos os devidos Certificados de Registro Cadastrais, estando estas, após a Adjudicação e Homologação dos credenciados, aptas a serem contratadas. As empresas inabilitadas têm o prazo de 03 (três) dias úteis para interpor recurso conforme item 13.3 do edital.
Mossoró, 06 de março de 2020

Bruna de Andrade Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Extrato de Adjudicação e Homologação dos Credenciados

Chamamento Público nº 07/2019 – SMS
Objeto: Chamada pública para habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde da rede privada com ou sem fins lucrativos, que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde na Média e Alta Complexidade em atendimento ambulatorial de forma complementar, para compor assim o Banco de Prestadores e possível contratação de serviços ambulatoriais de saúde, no município de Mossoró/RN.
Empresas Credenciadas para possível Contratação:
1 – Oftalmocentro de Mossoró Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 06.021.147/0001-44, CNES nº 6135234;
2 – Clínica de Otorrinolaringologia de Mossoró Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 24.521.056/0001-50, CNES nº 2371685;
3 – Hospital Geral de Oftalmologia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 01.012.201/0001-71, CNES nº 2389088;
4 – Centro de Análises Clínicas Norte RiograndenseLtda, inscrita sob o CNPJ nº 08.258.436/0001-97, CNES nº 2595311;
5 – CEPAC Centro de Pesquisa e Análises Clínicas S/C Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 00.953.313/0001-64, CNES nº 3639339;
6 – Clínica de Terapia Ocupacional, inscrita sob o CNPJ nº 07.672.241/0001-26, CNES nº 3663965
7 – José Martins de Vasconcelos Neto, inscrita sob o CNPJ nº 10.726.677/0001-65, CNES nº 2371650;
8 – Clínica e Laboratório Exame Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 02.070.625/0001-55, CNES nº 3647714;
9 – Laboratório e Citopatologia de Mossoró Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 40.784.761/0001-04, CNES nº 2798719;
10 – Fundação Dr. José Vieira, inscrita sob o CNPJ nº 70.302.732/0001-11, CNES nº 3675262;
11 – Fernando Gabriel Fernandes de Negreiros e Cia Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 09.076.225/0002-87, CNES nº 2371634;
12 – Clínica Oitava Rosado Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 40.996.860/0001-41, CNES nº 2410257.
Data de assinatura da Adjudicação e Homologação: 06 de março de 2020
Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita Municipal

Termo Autorizativo de Dispensa e Contrato

Dispensa Nº 9/2020 - SMDSJ
Processo Licitatório Nº 28/2020.
Processo de Despesa: 421/2020 –SMDSJ
Objeto: Contratação de Empresa de terceirização no período de 30(trinta) dias, em favor da ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-CNPJ nº 11.774.942/0001-43, com base no Art. 24, Inciso IV, objetivando assegurar continuidade da prestação de serviços terceirizados de ASG(Auxiliar de Serviços Gerais), Digitador, Recepcionista, Aux. de Cozinha, Motorista de Veículos de Pequeno Porte, Motorista de Veículos de Pequeno Porte 12x36 DIURNO, Motorista de Veículos de Pequeno Porte 12x36 NOTURNO, Motorista de Veículos de Médio Porte, Motorista de Ônibus, período de 30 (trinta) dias, período estimado para conclusão do Pregão Presencial nº 24/2019-SMDSJ em tramitação, objetivando Registro de Preços para eventual contratação de Empresa de Terceirização.
Empresa: Athos Assessoria e Serviços Terceirizados EIRELI
CNPJ: 11.774.942/0001-43
Valor R\$ 424.131,52 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência: 30 (trinta) dias
Período: 28/02/2020 a 28/03/2020
Data de Assinatura do Termo e contrato: 28 de fevereiro de 2020
Assina pela empresa: Alex Soares Costa – Sócio
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA nº 02/2020 – SEADRU

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PORTARIA Nº 01/2020
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; e Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013; CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67

da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA matrícula 509.997-8 para exercer a função de GESTOR no processo de licitação para contratação de empresa especializada em reparo e manutenção periódica de aparelhos de ar condicionado tipo split da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural e o servidor ROBERTO CARLOS PEREIRA BARRETO, matrícula 5096456 para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO no processo de licitação para contratação de empresa especializada em reparo e manutenção periódica de aparelhos de ar condicionado tipo split da Secretaria Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JEAN CARLOS VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 034/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 244/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, para prestação de serviços operacionais, administrativos, assessórios e auxiliares de mão de obra especializada à Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró.

Art. 2º - Designar a servidora DANIELE EMILY CONSTANTINO DE MELO, matrícula nº 510175-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 244/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, referente a Dispensa em Caráter Emergencial nº 063/2019 - SMS.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 05 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 001/2020-SMDSJ

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Nomear como Gestora a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula 52164-1, e como Fiscal, PAULA GURGEL DANTAS, matrícula nº 13972-6, cujo objeto é a aquisição de Gás de Cozinha-GLP.

DADOS DA DATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020.

CONTRATADA: GAS DO SERTÃO LTDA - ME - CNPJ: 18.630.298/0001-89

Valor total da ATA: R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil, novecentos reais).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o

estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 05 de março de 2020.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

PORTARIA Nº 002/2020-SMDSJ

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Resolve:

rt. 1º Nomear como Gestora a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula 52164-1, e como Fiscal, NAIDE MARIA BESSA DE MEDEIROS, matrícula nº 5091632, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de carro de som para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude-SMDSJ.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2019.

CONTRATADA: MARLÚCIA MARIA DA SILVA ME- CNPJ: 08.348.971/0001-39

Valor total da ATA: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
 - II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 - IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 - VI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Mossoró, RN, 05 de março de 2020.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

PORTARIA Nº 003/2020-SMDSJ

Nomeia Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º Nomear como Gestora a servidora SAMANTHA QUEIROZ FORTUNA XAVIER AGUIAR, Matrícula nº 5078636, e como Fiscal a servidora ELIENE MEDEIROS DE FREITAS CIARLINI, matrícula nº 10.115-0, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Urnas Fúnebres e acessórios, como também prestadora de serviços de traslado fúnebre em veículos funerários autênticos.

DADOS DA DATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2019

CONTRATADA: LAM-INDUSTRIA E COM.DE URNAS LTDA-ME- CNPJ nº 07.333.596/0001-90.

Valor total da ATA: R\$ 249.856,00 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 2º A Gestora e a Fiscal, ora nomeadas, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- V - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VI - Verificar se o prazo de entrega, especificações

e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e a Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 05 de março de 2020.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2020 - PREVI ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 17 de FEVEREIRO de 2020, o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.801.428/0001-48, com sede na Rua Felipe Camarão, 2114 - 2º andar - Doze Anos - Mossoró-RN, neste ato representado pelo Presidente Sr. ELVIR DO CARMO REBOUÇAS NETO, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020, homologado em 28 de FEVEREIRO de 2020, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29 Telefone: 84 3316.1818

Endereço: Rua Coronel Gurgel, 55 - centro - Mossoró/RN.

Representante: - CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA - CPF: 474.571.394-00

ITEM DESCRIÇÃO MARCA UNID.

QUANT. VLR UNITARIO VLR TOTAL

1 ÁCIDO MURIÁTICO

MEDIDA: 1 LITRO LIMPA FÁCIL UND

5 R\$ 1,99 R\$ 9,95

2 ÁGUA SANITÁRIA

MEDIDA: 51. MARILUX UND 30

R\$ 5,00 R\$ 150,00

3 ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR

MEDIDA: 500 G SANTA CRUZ UND

30 R\$ 4,00 R\$ 120,00

4 ALCOOL LÍQUIDO

MEDIDA: 500 ml SANTA CRUZ UND

20 R\$ 2,50 R\$ 50,00

5 BALDE PARA LIMPEZA

MEDIDA: 10 LITROS IGUAL UND

3 R\$ 7,00 R\$ 21,00

6 CAPA PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL

DE 20 LITROS PLAST LEO UND

6 R\$ 4,80 R\$ 28,80

7 CESTO FECHADO PARA BANHEIRO

MEDIDA: 13 LITROS SANREMO

UND 5 R\$ 44,80 R\$ 224,00

8 CESTO PARA LIXO PARA BANHEIRO

QUADRADO COM TAMPA E PEDAL

MEDIDA: 18 LITROS SANREMO

UND 3 R\$ 56,00 R\$ 168,00

9 CESTO TELADO ABERTO

IGUAL UND 3 R\$ 5,80 R\$ 17,40

10 COLHER DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA

REFEIÇÃO NA COR BRANCA

CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES

SERPLAST CX 2 R\$ 51,00 R\$ 102,00

11 CONCENTRADO DE ESSÊNCIA PARA

DESINFETANTE

MEDIDA: 100 ML FRAGRÂNCIAS VARIADAS AROMATINE

UND 30 R\$ 8,00 R\$ 240,00

12 COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ

CAIXA COM 5000 UNIDADES FC OLIVERI

CX 1 R\$ 9,80 R\$ 9,80

13 COPOS DESCARTÁVEIS 150 ML PARA

ÁGUA EMBALAGEM COM 100 COPOS

CAIXA COM 2500 COPOS FC OLIVERI

UND 30 R\$ 60,00 R\$ 1.800,00

14 DESINFETANTE PARA PISO EM

EMBALAGEM GUARANI UND

30 R\$ 10,00 R\$ 300,00

15 DESODORIZADOR DE AR

MEDIDA: 360 ML. ULTRAFRESH UND

100 R\$ 6,00 R\$ 600,00

16 DETERGENTE LAVA LOUÇAS

MEDIDA: 05 LITROS GUARANI UND

15 R\$ 5,00 R\$ 75,00

17 ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA

BANHEIRO.

COR BRANCA BETANIN UND

10 R\$ 70,00 R\$ 700,00

18 ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE

9102X69X28 MM

RETANGULAR - VERDE/AMARELA.

CAIXA COM 100 UNIDADES ALKIN

CX 2 R\$ 63,00 R\$ 126,00

19 FLANELA 39X59 CM 100% ALGODÃO COM

ACABAMENTO FLANEBERG UND
50 R\$ 1,00 R\$ 50,00
20 GARFO PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO COR BRANCO, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES CAIXA COM 20 PACOTES. SERPLAST
CX 2 R\$ 45,00 R\$ 90,00
21 GUARDANAPO PAPEL TAM. 33x30 CAIXA C/ 50 UNIDADES KITCHEO
CX 2 R\$ 90,00 R\$ 180,00
22 INSENTICIDA E FUNGICIDA AEROSOL PARABARATAS.
MEDIDA: 300 ml DOMINE UND
10 R\$ 6,00 R\$ 60,00
23 LÃ DE AÇO DO TIPO CARBONO; N. 0 PARALIMPEZA/BRILHO
FARDO COM 14 PACOTES. Q. LUSTRE
FARDO 1 R\$ 120,00 R\$ 120,00
24 LIMPADOR DE VIDRO
MEDIDA: 500 ML ZAPCLEAN UND
10 R\$ 4,00 R\$ 40,00
25 LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA ORIGINAL MEDIDA: 500 ML IPY UND 50 R\$ 3,80 R\$ 190,00
26 LUSTRA MÓVEIS
MEDIDA: 200 ML IPY UND 50 R\$ 4,20 R\$ 210,00
27 PÃ PARA LIXO PLÁSTICA COM COLETOR E CABO ARTICULADO ODIS UND 5 R\$ 20,00 R\$ 100,00
28 PANO DE CHÃO FLANELADO TAMANHO 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS. BM-LIMPA UND 40 R\$ 2,80 R\$ 112,00
29 PANO DE PRATO - COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO;
MEDINDO 60X40 CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA SEM ESTAMPA. MC FLANELAS UND 50 R\$ 0,85 R\$ 42,50
30 PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA PACOTE COM/ 04 UNIDADES LEBLANC PCT 300 R\$ 2,00 R\$ 600,00
31 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS, FABRICADO COM MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTO DE MATERIAL RECICLADO, BRANCO, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, FARDO COM 1.000 FL. RESERVA FARDO 300 R\$ 8,50 R\$ 2.550,00
32 PASTA DE PINHO DESENGORDURANTE
MEDIDA: 1 LITRO CLARILUX UND 40 R\$ 4,50 R\$ 180,00
33 PASTILHA SANITÁRIA EMBALADOS EM 3 VARIADOS ODORES DESOFLOOR UND 150 R\$ 2,80 R\$ 420,00
34 POLIDOR DE ALUMÍNIO GALÃO
MEDIDA: 5L CLARILUX UND 8 R\$ 8,80 R\$ 70,40
35 PORTA DETERGENTE LAVAR LOUÇA PARA A PIA PLÁSTICA JF UND 4 R\$ 2,20 R\$ 8,80
36 PRATO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO; COM DIÂMETRO DE 15 CM E PROFUNDIDADE DE 12 MM - COR BRANCA; SEM DIVISÃO, PESANDO NO MÍNIMO 32 GR.
CAIXA COM 100 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES. COPOBRAS CX 2 R\$ 79,30 R\$ 158,60
37 RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, 30 CM COM CABO RESISTENTE. ART VASSOURAS UND 10 R\$ 4,00 R\$ 40,00
38 SABÃO EM PÓ
EMBALAGEM 500 GR GRARANI UND 20 R\$ 0,90 R\$ 18,00
39 SABONETE LÍQUIDO
MEDIDA: 51 MARILUX UND 5 R\$ 18,00 R\$ 90,00
40 SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO COM BICO APLICADOR
MEDIDA: 1 LITRO SALUTARIS UND 15 R\$ 4,20 R\$ 63,00
41 SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 L
EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
RAVA UND 20 R\$ 12,00 R\$ 240,00
42 SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 40 L
EMBALAGEM COM 100 UNIDADES
RAVA UND 40 R\$ 3,50 R\$ 140,00
43 VASELINA LÍQUIDA
MEDIDA: 1 LITRO CLARILUX UND 1 R\$ 14,70 R\$ 14,70
44 VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20m. ODIM UND 10 R\$ 8,00 R\$ 80,00
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 10.450,00
1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA aquisição de material de consumo (material de limpeza), destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, na forma contida neste Edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020, e de acordo com as requisições do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de

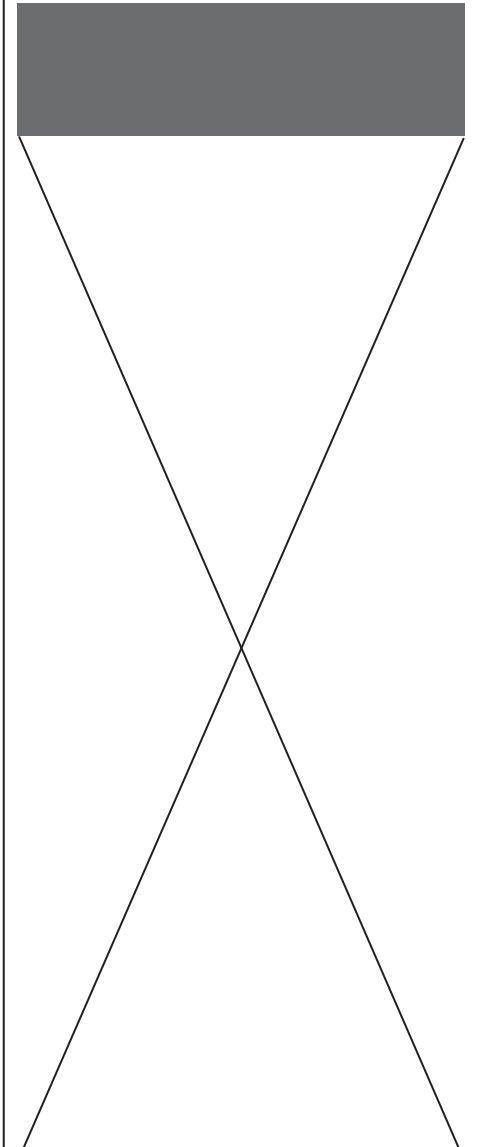
Mossoró/RN.
1.2 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Unidade orçamentária: 24.201 - PREVI MOSSORÓ
Ação: 2302 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 0105000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS).
Unidade orçamentária: 24.201 - PREVI MOSSORÓ
Ação: 1347 - PROGRAMA VIVER MELHOR PREVI MOSSORÓ
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 0105000000 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS).
2. DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o PREVI - MOSSORÓ/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3. DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela PREVI Mossoró.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo PREVI MOSSORÓ/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela PREVI Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020, pela empresa detentora da presente Ata.
5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de entrega do empenho.
5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao presidente para as providências cabíveis.
6. DO PAGAMENTO
6.1 - O pagamento constante da solicitação de

fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade fiscal, através das Certidões Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista.
7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2020 e seus anexos, e as propostas da empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP classificada, respectivamente, no certame supra numerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Mossoró - RN, 28 de Fevereiro de 2020.

Elviro do Carmo Rebouças Neto
PRESIDENTE

Clayton Jose de Oliveira
CPF: 474.571.394-00
PROCURADOR

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29
VENCEDOR



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR